SEF SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

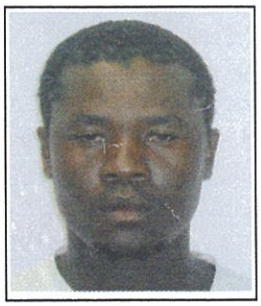
GABINETE DE ASILO E REFUGIADOS

DECLARAÇÃO COMPROVATIVA DE APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE PROTECÇÃO INTERNACIONAL Nº4490318

Artigo 14 da Lei nº 27/2008 de 30.06 com as alterações introduzidas pela Lei nº 26/2014 de 05.05

2ª Via

PROCESSO Nº 1313/19



Nome: ***DIOMADE SIAKA***

Data e Local de nascimento: **30/09/1992** ***em DALOUA***

Nacionalidade: ***COSTA DO MARFIM***

Filiação: ***DIOMADE SORRY e de DOUMBIA FANTA***

Titular do: **INDOCUMENTADO**

Residência em Portugal: **Rua Paris Lt. 703, 3º Esq., 2695-581 Bairro da Fraternidade, São João da Talha.**

A presente declaração atesta que o cidadão acima identificado apresentou um pedido de protecção internacional neste Serviço, aos 20.08.2019.

Esta declaração é válida até 12.10.2020, podendo ser revalidada.

Este documento autoriza-o a permanecer em território nacional, enquanto o pedido estiver pendente. Não constitui documento de identidade, nem o reconhecimento do estatuto de protecção, e não confere ao seu titular o direito de exercer uma actividade remunerada.

Nos termos do artigo 14 da Lei nº 27/2008 de 30.06 com as alterações introduzidas pela Lei nº 26/2014 de 05.05, ao requerente de protecção internacional foi dado conhecimento dos seus direitos e deveres numa língua que este compreenda ou seja razoável presumir que compreenda.

O titular deste documento tem direito, nos termos do previsto nos artº 51, 52 e 53 da Lei nº 27/2008 de 30.06 com as alterações introduzidas pela Lei nº 26/2014 de 05.05, à assistência médica e medicamentosa, acesso ao ensino e quando em situação de carência económica a apoio social para alojamento e alimentação.

Gabinete de Asilo e Refugiados, 12.08.2020.

Assinatura do requerente

AAM

2127962

RITA

GABINETE DE ASILO E REFUGIADOS

Larissa Martins
Assistente Técnica